



## PORTARIA Nº 052/2026

*“Dispõe sobre a Concessão do Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora LISLÁLIA BERSOT FERREIRA”.*

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu – IPREV-CA, no uso de suas atribuições legais, espeque no art. 58 da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentada no art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88 – Magistério, e no art. 32 da Lei Municipal nº 2.557/2025, e considerando o Acórdão do TCE/RJ nº 65043/2021-PLEN, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** a servidora **LISLÁLIA BERSOT FERREIRA**, efetiva no Cargo Professor A – 30h, Padrão 0, Nível VII, matrícula nº 2697, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS, conforme Protocolo Digital nº 8.379/2025, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento a servidora aposentada.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR (R\$)
Salário Base - Art. 143 da Lei Municipal nº 2.411/2024.	5.333,84
Triênio (40%) - Art. 159 da Lei Municipal nº 2.411/2024.	2.133,54
Regência de Classe Incorporada (25%) - Art. 37, § 2º, Lei Mun. nº 972/2005, com redação dada pela Lei Mun. nº 1.570/2013.	1.333,46
Grat. por Valoriz. e Assiduidade (GVA) Incorporada (20%) - Art. 36, § 3º, Lei Mun. nº 972/2005, com redação dada pela Lei Mun. nº 1.797/2017.	1.066,77
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>9.867,61</b>

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu/RJ, 22 de maio de 2026.

ALESSANDRA SILVA BATISTA  
Diretora Presidente – Portaria nº 0912/2025